

**POVOS INDÍGENAS NO BRASIL**

FONTE : *a crítica*

CLASS. : 386

DATA : 14 11 90

PG. : \_\_\_\_\_

## Introdução lingüística na educação indígena

Está sendo realizado em Balbina um curso para professores da Universidade do Amazonas de introdução a linguística e Educação Indígena. O curso começou no último dia 8 de novembro, e tem o término previsto para o dia 12 de dezembro. Ele faz parte de um acordo firmado entre a Elettronorte e Funai em decorrência da construção da usina Hidrelétrica de Balbina. Este acordo visa principalmente as áreas de educação e saúde para os índios Waimiri-Atroari, que tiveram uma parte de suas reservas indígenas cobertas pelas águas da usina. Outro ponto importante também é que a Funai quer preservar a cultura indígena e com isso os professores que estão aprendendo a falar a língua deles e a escrever poderão se comunicar através de bilhetes, aprender a História do Brasil e do mundo. Existe na reserva indígena atualmente alguns professores índios que ensinam desde as crianças até senhores de idade.

Este curso é decorrente da solicitação do subprograma de Educação do programa Waimiri-Atroari, visa capacitar os docentes que atuam na área indígena e profissionais selecionados para compor a equipe de educação deste subprograma. O curso tem por base ainda o princípio constitucional de direito a educação escolar diferenciada e específica para os povos indígenas,

que exige para sua concretização a utilização do sistema de ensino regular na formação de recursos humanos especializados em educação e linguística, assegurando-se na continuidade, a formação do professor indígena bilingüe.

Para a execução deste curso, considerou-se que embora os povos indígenas possuam e devam manter seu próprio sistema educacional, a necessidade de educação escolar gerada pela situação de contato, tornou-se elemento primordial ao seu desenvolvimento, visto que assegura seus direitos no sistema educacional, a necessidade de educação escola gerada pela situação de contato, tornou-se elemento primordial ao seu desenvolvimento, visto que assegura seus direitos no sistema educacional e possibilita a compreensão do processo histórico. A Universidade do Amazonas além de ressaltar as conquistas dos povos indígenas na luta pelo reconhecimento dos direitos humanos expressos na Constituição, art. 210, parágrafo 2º, precisa assumir a execução de atividades que possam garantir o êxito da legislação, pois sua omissão sem dúvida nenhuma irá fortalecer a destruição lenta e gradual do patrimônio sócio-cultural desses povos como já vem ocorrendo ao longo da história.